

6. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:

6.1 Interno e nas seguintes unidades da Federação: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins (Convênio ICMS 110/07)

* Relativamente ao item 15.0, o âmbito de aplicação do coque verde de petróleo é 6.2.

6.2 Inaplicabilidade

ITEM	CEST	NBM/SH	DESCRIÇÃO	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	MVA (%)
1.0	06.001.00	2207.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - com um teor de água igual ou inferior a 1% vol (álcool etílico anidro combustível)	6.1	Vide Capítulo XII do Título II da Parte 1
1.1	06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - outros (álcool hidratado combustível)	6.1	
2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium	6.1	
2.1	06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium	6.1	
2.2	06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva A Premium	6.1	
2.3	06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva C Premium	6.1	

3.0	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação	6.1	
4.0	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação	6.1	
5.0	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação	6.1	
6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleos Diesel A, exceto S10 e marítimo	6.1	
6.1	06.006.01	2710.19.2	Óleos Diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)	6.1	
6.2	06.006.02	2710.19.2	Óleos Diesel B, exceto S10 (misturas autorizativa)	6.1	
6.3	06.006.03	2710.19.2	Óleos Diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)	6.1	
6.4	06.006.04	2710.19.2	Óleos Diesel A S10	6.1	
6.5	06.006.05	2710.19.2	Óleos Diesel B S10 (mistura obrigatória)	6.1	
6.6	06.006.06	2710.19.2	Óleos Diesel B S10 (misturas autorizativas)	6.1	
6.7	06.006.07	2710.19.2	Óleos Diesel B S10 (misturas experimentais)	6.1	
6.8	06.006.08	2710.19.2	Óleos Diesel Marítimo	6.1	
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados nos CEST 06.006.10 e 06.006.11	6.1	
6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto	6.1	
6.11	06.006.11	2710.19.22	Óleo combustível pesado	6.1	
7.0	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes	6.1	Na operação interna: 61,31
					Na operação interestadual: 96,72
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes	6.1	30
8.1	06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante	6.1	30
9.0	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos	6.2	-
10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto	6.1	
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 Kg (GLP)	6.1	Vide Capítulo XII do Título II da Parte 1
11.1	06.011.01	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), exceto em botijão de 13 Kg	6.1	
11.2	06.011.02	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNn)	6.1	

11.3	06.011.03	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLGNn), exceto em botijão de 13 Kg	6.1	
11.4	06.011.04	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNi)	6.1	
11.5	06.011.05	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLGNi), exceto em botijão de 13 Kg	6.1	
11.6	06.011.06	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 Kg (Misturas)	6.1	
11.7	06.011.07	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (Misturas), exceto em botijão de 13 Kg	6.1	
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito	6.1	
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Gasoso	6.1	
14.0	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto	6.1	
15.0	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	6.1*	
16.0	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	6.1	
17.0	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	6.1	Na operação interna: 61,31 Na operação interestadual sujeita à alíquota de 12%: 73,11 Na operação interestadual sujeita à alíquota de 4%: 88,85
18.0	06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos	6.1	Vide Capítulo XIV do Título II da Parte 1